



CIRCULAR N. 171/CGJ de 20 de agosto de 2014

Advogados suspensos do exercício profissional.
Ciência. Autos n. 0011930-30.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos listagem dos advogados suspensos do exercício profissional (documento de fls. 3-4 dos autos supracitados) enviada pelo Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça




Ofício Circular nº 003/2014-TED

Florianópolis, 11 de julho de 2014.

Senhor Desembargador,

De ordem da Senhora Secretária Geral Adjunta desta Seccional, Dra. Sandra Krieger Gonçalves, comunicamos que serão aplicadas penalidades aos advogados inscritos nesta Seccional, conforme relação anexa, em razão do trânsito em julgado das decisões proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina, de acordo com a publicação no Diário Oficial do dia 17.07.2014, data a partir da qual estarão os referidos advogados suspensos do exercício profissional nos termos da inclusa relação.

Atenciosamente,


Patricia Lenzi
Coordenadora - TED

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Nelson Juliano Schaefer Martins
Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Rua Álvaro Müllen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

GRANDE REGISTRO 17/07/2014 14:38 000020647*



EDELMO NASCHENWENG, OAB/SC 952, pena de Suspensão Preventiva por 90 dias, conforme preconiza o artigo 70, § 3º, da Lei 8.906/94, autos nº 304/2014. Início: 18.07.2014 – Término: 15.10.2014.

SABRINA NASCHENWENG RISKALLA, OAB/SC 12020, pena de Suspensão Preventiva por 90 dias, conforme preconiza o artigo 70, § 3º, da Lei 8.906/94, autos nº 303/2014. Início: 18.07.2014 – Término: 15.10.2014.